

PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 447

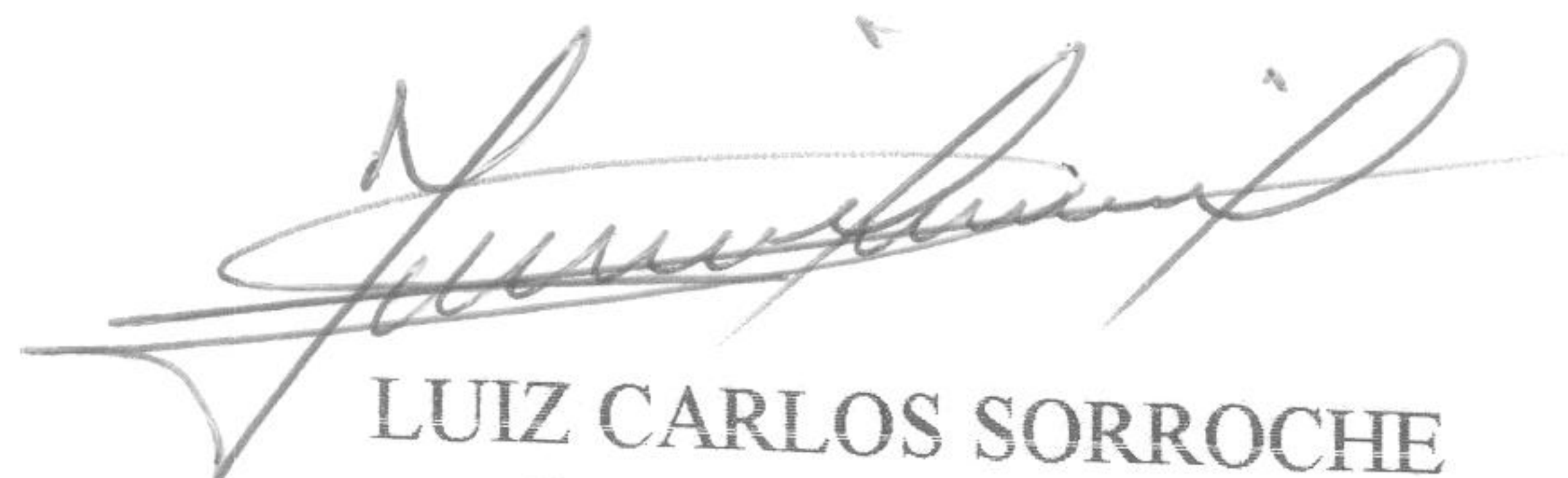
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2005.

Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco) por cento no orçamento do exercício de 2005, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir Créditos Suplementares até o limite de 5% (cinco) por cento no orçamento vigente para o ano de 2005.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



LUIZ CARLOS SORROCHE
Prefeito Municipal

